nº 179
6-10-67

D E C R E T O . . . . . Nº 31/67.

SÚMULA - Abre crédito suplementar na importância de NCr$ 18,33 (dezoito cruzeiros novos e trinta e três centavos), para pagamento de comissão de 1% (um / por cento) sôbre lançamento de impostos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr$ 18,33 (dezoito cruzeiros novos e trinta e três centavos), para pagamento de comissão de 1% (um por cento) sôbre lançamentos de impostos.

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior, correrá por conta da verba 3,2-3140,03/07 do orçamento em vigôr e "SUPERAVIT" do exercício anterior.

ART. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 1967.

Rosalino Salvadori

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO